



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB^{ag}
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 719/2013
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 719/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, já qualificada, representada por seu Titular, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, e o **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo em Exercício, **ALIRIO CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 599.212-5 SESP/PR e CPF nº 081.361.819-34, de acordo com a ata da 102ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.705.734-4, com autorização do Senhor Governador do Estado, em 1º de setembro de 2015, no SID 13.643.896-4, com fundamento no Art. 87, inc. XVIII da Constituição Estadual, no art. 133 e seguintes da Lei Estadual 15.608/2017 e no art. 4º, §1º, inc.IV do Decreto nº 6191/2012, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 719/2013**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, com a readequação do Plano de Trabalho no que se refere ao Cronograma de Execução e a retificação da Cláusula Quarta do 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Décima Segunda do Convênio, com finalização em **31 de dezembro de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO 1º TERMO ADITIVO

Na Cláusula Quarta do 1º Termo Aditivo, onde se lê Cláusula Décima, leia-se Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 11 de dezembro de 2015.


Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.


Alirio Cardoso,
Prefeito em Exercício de Conselheiro
Mairinck